

Contrato n.º 242/2024

**Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo  
Entre Município de Oeiras e Valejas Atlético Clube**

**Aquisição/manutenção de equipamentos no âmbito do Regulamento de Apoio ao  
Associativismo Desportivo de Oeiras (RAAD)**

**Preâmbulo**

Considerando que:\_\_\_

A) A prática de atividade física e desporto é um direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa, que igualmente vincula, desde logo, o relevante papel das coletividades desportivas na materialização deste desígnio. \_\_\_

B) As coletividades são uma das bases a partir da qual todo o desenvolvimento desportivo se constrói, da prática informal à alta competição, onde crianças, jovens a adultos, desempenham igualmente um papel fulcral na promoção da integração e coesão social nas comunidades onde se inserem; \_\_\_

C) O Município de Oeiras, no âmbito da prossecução das suas políticas de desenvolvimento desportivo para o concelho, reconhece inequivocamente como de interesse municipal o trabalho realizado pelas coletividades desportivas; \_\_\_

D) O Município de Oeiras reconhece que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo, passa necessariamente pelo apoio às associações desportivas. Estas entidades, para além de portadores de uma utilidade social muito relevante, são polos imprescindíveis para o desenvolvimento e prática desportiva local e nacional; \_\_\_

E) O Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Oeiras, doravante designado RAAD, publicado em Diário da República no Edital n.º 1223/2015, 2.ª série, n.º 254, de 30 de dezembro, prevê o apoio a entidades coletivas sem fins lucrativos com sede no concelho que desenvolvam atividades de interesse municipal, no âmbito da atividade física e do desporto, sob a forma de comparticipação financeira para obras ou aquisição/manutenção de equipamentos (artigo 1.º e al. b) do n.º 2, e n.º 6, ambos do artigo 3.º);\_\_\_\_

F) Tendo sido observado o procedimento disciplinado nos artigos 4.º, 5.º e 7.º a 9.º do RAAD, a Câmara Municipal de Oeiras aprovou a atribuição de uma comparticipação financeira à associação sem fins lucrativos **Valejas Atlético Clube** para obras ou aquisição/manutenção de equipamentos, via **Proposta de Deliberação n.º 344/2024, de 17 de abril de 2024;**\_\_\_\_

G) De acordo com o previsto no nas alíneas f), g) e m) do número 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado (doravante RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;\_\_\_\_

H) Nos termos das alíneas o) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.\_\_\_\_

Assim, é celebrado, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º, do n.º 5 do artigo 8.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e do artigo 2.º, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que altera e republica o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, bem como do artigo 1.º e al. b) do n.º 2, n.º 4 e 5 do artigo 3.º e artigo 9.º, todos do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Edital n.º 1223/2015, publicado no *Diário da República*, 2.º Série, n.º 254, de 30 de dezembro de 2015 e na sequência da deliberação camarária supra indicada, com base na

INFORMAÇÃO N.º INT-CMO/2024/6892 aprovada por despacho do Sr. Vereador Dr. Pedro Patacho datada de 08.04.24.\_\_\_\_

Entre:\_\_\_\_

**Município de Oeiras**, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 01/2023 de 02 de janeiro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;\_\_\_\_

E,\_\_\_\_

**O Valejas Atlético Clube**, com sede na Estrada das Palmeiras, em Valejas, pessoa coletiva n.º 501360328, neste ato representado por **Vítor Manuel de Melo Antunes**, portador do cartão de cidadão [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para outorgar o presente contrato conforme a al. c) do artigo 34.º do Regulamento Interno e termo de tomada de posse, datado de 19 de dezembro de 2021, adiante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE** ;\_\_\_\_

É acordado e livremente aceite o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, de acordo com a Proposta de Deliberação n.º 344/2024, aprovada em reunião de Câmara de 17 de abril de 2024, ao abrigo do previsto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Oeiras (RAAD), e que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelo disposto nos artigos 19.º a 31.º do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro e, supletivamente, com as necessárias adaptações, pela Parte III do Códigos dos Contratos Públicos, na versão atual de ambos os diplomas legais.\_\_\_\_

### Cláusula 1.<sup>a</sup>

#### Objeto

1. Através do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, adiante designado por Contrato, o **MUNICÍPIO** concede ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, uma comparticipação financeira para execução do(s) investimento(s) constante(s) no **Anexo I** ao presente Contrato, e que dele faz parte integrante.\_\_\_\_
2. A presente comparticipação financeira destina-se a:\_\_\_\_
  - a) Manutenção do seguinte equipamento: *Requalificação do edifício sede (pintura de fachadas, caixilharias; portas e janelas)* considerado essencial para o desenvolvimento da atividade ou para o desempenho das funções do **SEGUNDO OUTORGANTE**;\_\_\_\_

### Cláusula 2.<sup>a</sup>

#### Valor de Comparticipação

Para a execução dos investimentos constantes no **Anexo I** ao presente Contrato, é concedida pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE** ao **SEGUNDO OUTORGANTE** uma comparticipação financeira correspondente a:\_\_\_\_

- a) 93,362 % do respetivo investimento, até ao valor máximo de €40.000,00 (quarenta mil euros) para: *Requalificação do edifício sede (pintura de fachadas, caixilharias; portas e janelas)*.\_\_\_\_

### Cláusula 3.<sup>a</sup>

#### Regime de Comparticipação

1. O montante a atribuir será processado através de uma ou mais transferências, a realizar de acordo com a disponibilidade de tesouraria, até ao limite de 31 de dezembro do corrente ano, e após receção no Município de documento de despesa.\_\_\_\_
2. O presente regime de comparticipação e respetivas transferências não ficará sujeito a quaisquer outros índices ou indicadores de evolução de preços.\_\_\_\_
3. Qualquer quantia que exceda o valor da comparticipação indicada na Cláusula anterior para execução do presente Programa de Desenvolvimento Desportivo será integralmente assegurada e da responsabilidade do **SEGUNDO OUTORGANTE**.\_\_\_\_

4. A alteração dos fins a que se destina a verba prevista na Cláusula anterior só pode ser feita mediante autorização expressa do **PRIMEIRO OUTORGANTE**, com base numa proposta concreta e fundamentada a apresentar pelo **SEGUNDO OUTORGANTE** ao **PRIMEIRO OUTORGANTE**.\_\_\_\_
5. O encargo resultante do presente contrato-programa será satisfeito pelo Município pela dotação orçamental seguinte: orgânica 02; classificação económica 080701 e encontra-se cabimentada na rubrica 2022/152 Prática Desportiva, tendo-lhe sido atribuída a ficha de compromisso com o número sequencial 1956083 datada de 19.04.24.\_\_\_\_

#### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

##### **Suspensão do pagamento da comparticipação financeira**

1. O pagamento da comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato será suspenso no caso de o **SEGUNDO OUTORGANTE** se encontrar em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social, e enquanto tal incumprimento se mantiver;\_\_\_\_
2. O pagamento da comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato será suspenso em caso de incumprimento de legislação referente quer à luta contra a dopagem no desporto (Lei 81/2021 de 30 de Novembro, versão atual) quer ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos (Lei 39/2009 de 30 de Julho, versão atual), bem como das determinações das entidades competentes nestas áreas, enquanto tal incumprimento se mantiver.\_\_\_\_

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

##### **(Obrigações do Segundo Outorgante)**

São deveres do **SEGUNDO OUTORGANTE**:\_\_\_\_

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato-programa, nos termos definidos;\_\_\_\_
- b) Assegurar a execução integral do presente contrato;\_\_\_\_
- c) Afetar a comparticipação financeira exclusivamente à execução do programa de desenvolvimento desportivo objeto deste contrato, respeitando as condições e finalidades estabelecidas; \_\_\_\_

- d) Informar de imediato o **MUNICÍPIO** de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar o cumprimento integral do contrato;\_\_\_
- e) Prestar contrapartidas de interesse público para o **MUNICÍPIO** e para a comunidade;\_\_\_
- f) Cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente obtendo todas as permissões administrativas necessárias à realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo;\_\_\_
- g) Remeter ao **MUNICÍPIO** um relatório final sobre a execução do contrato, acompanhado dos respetivos comprovativos de despesa, no prazo máximo de 60 dias após o término do contrato;\_\_\_
- h) Consentir o acompanhamento e controlo pelo **MUNICÍPIO** das obrigações legais, regulamentares e contratuais a que está adstrita, bem como prestar todas as informações que lhe forem solicitadas;\_\_\_
- i) Organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação da comparticipação financeira atribuída pelo **MUNICÍPIO**, nomeadamente os comprovativos de despesa referentes ao custo total previsto para a concretização do programa, bem como disponibilizá-la aos serviços municipais, sempre que solicitada, no âmbito do acompanhamento e controlo previsto na alínea anterior;\_\_\_
- j) Disponibilizar o acesso às instalações para efeitos de acompanhamento e controlo da comparticipação financeira atribuída pelo **MUNICÍPIO**;\_\_\_
- k) Publicitar os apoios recebidos, quer por menção expressa do Município de Oeiras, quer por inclusão do respetivo logotipo, respeitando o Manual de Normas gráficas associadas à sua utilização que pode ser consultado em [www.oeiras.pt](http://www.oeiras.pt);\_\_\_
- l) Criar no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes à execução do programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato e dos respetivos custos associados, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação da comparticipação financeira às finalidades a que se destina, com menção expressa da sua proveniência e da sua insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;\_\_\_
- m) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do presente contrato;\_\_\_

- n) Efetuar o averbamento do ónus de impenhorabilidade, bem como da insusceptibilidade de apreensão judicial ou oneração quando os bens adquiridos ou construídos com a comparticipação financeira sejam objeto de registo;\_\_\_
- o) Comprovar que se encontram numa situação de cumprimento das suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;\_\_\_
- p) Assegurar que a escolha do procedimento a adotar, para as obras ou aquisição/manutenção de equipamentos, em função do valor do contrato a celebrar, obedece às regras plasmadas no Código dos Contratos Públicos. \_\_\_

#### Cláusula 6.<sup>a</sup>

##### (Incumprimento das obrigações do Segundo Outorgante)

1. O incumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato dará lugar à suspensão imediata do pagamento das comparticipações financeiras, presentes e futuras, designadamente quando o **SEGUNDO OUTORGANTE** não cumpra:\_\_\_
  - a) As obrigações referidas na cláusula 6.<sup>a</sup>;\_\_\_
  - b) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor;\_\_\_
2. O incumprimento culposo deste contrato por parte do **SEGUNDO OUTORGANTE** confere ao **PRIMEIRO OUTORGANTE** o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa. \_\_\_
3. Nos demais casos, não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao **PRIMEIRO OUTORGANTE** o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação. \_\_\_
4. O **SEGUNDO OUTORGANTE** obriga-se ainda a restituir ao **PRIMEIRO OUTORGANTE** os montantes recebidos que não tenham sido aplicados na execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato-programa. \_\_\_

#### Cláusula 7.<sup>a</sup>


##### Dever de Sustação

Caso a **SEGUNDA OUTORGANTE** deixe, culposamente, de cumprir este contrato-programa de desenvolvimento desportivo, não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras, enquanto não repuser as quantias que devam ser legalmente restituídas. \_\_\_



#### Cláusula 8.<sup>a</sup>

##### (Acompanhamento e controlo da execução do programa)

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, compete ao **PRIMEIRO OUTORGANTE**, através dos respetivos serviços municipais competentes, fiscalizar a execução do presente contrato, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade interna ou externa;\_\_\_
2. Compete ainda ao **PRIMEIRO OUTORGANTE** o exercício dos poderes de fiscalização quanto aos procedimentos executivos necessários para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**, tendo em conta as contrapartidas de interesse público a cumprir;\_\_\_
3. Qualquer das diligências de acompanhamento e controlo referidas nos números anteriores deverão ser notificadas, por escrito, ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis;\_\_\_
4. De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o Técnico Superior  da Divisão de Desporto, como Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos. \_\_\_

#### Cláusula 9.<sup>a</sup>

##### (Modificação do Contrato-Programa)

1. O presente contrato pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março. \_\_\_
2. Qualquer alteração ou adaptação do programa objeto do contrato, carece de prévio acordo expresso do **PRIMEIRO OUTORGANTE**. \_\_\_
3. Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas. \_\_\_



### Cláusula 10.<sup>a</sup>

#### (Vigência do Contrato)

O presente contrato-programa apenas produz efeitos a partir da data da sua publicação, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, com termo a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogável por mais um ano, por motivos devidamente fundamentados e não imputáveis ao **SEGUNDO OUTORGANTE**.\_\_\_\_

### Cláusula 11.<sup>a</sup>

#### Caducidade do Contrato-Programa

1. O presente contrato programa cessa quando:\_\_\_\_
  - a) Esteja concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;\_\_\_\_
  - b) Por causa não imputável ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;\_\_\_\_
  - c) O **PRIMEIRO OUTORGANTE** exerça o seu direito de resolver o contrato;\_\_\_\_
  - d) Não forem entregues os documentos comprovativos das obrigações fiscais e contributivas no prazo estipulado.\_\_\_\_
2. A cessação do contrato produz efeitos por notificação dirigida à contraparte, no prazo máximo de 30 dias, a partir do momento do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.\_\_\_\_

### Cláusula 12.<sup>a</sup>

#### (Litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato são submetidos à arbitragem nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março.
2. Da decisão proferida pela instância arbitral cabe recurso nos termos da lei.

### Cláusula 13.<sup>a</sup>

#### (Publicidade)

Nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, o presente Contrato-Programa será objeto de publicação nos termos da lei.\_\_\_\_

**Cláusula 14.<sup>a</sup>**  
**(Casos Omissos)**

Em tudo o que seja omissos o presente contrato serão aplicadas as disposições legais em vigor. \_\_\_\_

**São anexos a este contrato-programa:** \_\_\_\_

a) Orçamento de Requalificação do edifício sede (pintura de fachadas, caixilharias; portas e janelas). \_\_\_\_

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, \_\_\_\_\_ na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino. \_\_\_\_

Oeiras, 6 de maio de 2024\_\_

**Pelo Primeiro Outorgante**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Francisco Rocha Gonçalves

**Pelo Segundo Outorgante**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Vítor Antunes

**A Oficial Pública**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Exmo. (s) senhor (es) :

Valejas Atlético Clube

A/C: Sr. Presidente Vítor Antunes

Ref. #: Orçamento Nº EM20/2023

Data: Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Assunto: Envio cotação

Obra: Trabalhos de Reabilitação Valejas Atlético Clube

Exmos. Senhores,

Agradecendo a atenção dispensada, vimos por este meio submeter à vossa apreciação

ARTº / CAPº	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT. (€)	TOTAIS	CAPITULO
1	<b>ESTALEIRO</b>					
1.1	<b>ESTALEIRO E TRABALHOS PREPARATÓRIOS</b>					4 000,00
	<i>NOTA : Requer a aprovação prévia de localização do estaleiro</i>					
1.1.1	Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro, incluindo tapumes metálicos amovíveis de protecção e delimitação da obra, portões de acesso de viaturas e pessoal, montagem, manutenção e desmontagem de rede eléctrica, águas e esgotos;	vg	1,00	2 000,00	2 000,00	
1.1.2	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas legais em vigor, ambientais e de processamento, acondicionamento e reciclagem de resíduos de demolição e construção, incluindo a recolha, triagem (separação dos resíduos por tipologia de materiais), licenciamento, armazenamento temporário, assegurando igualmente os RCD são mantidos na obra o menor tempo possível, bem como promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra, ou nos casos que tal não seja possível o seu transporte e encaminhamento para operador de gestão licenciados, tendo em vista a sua posterior utilização, valorização ou eliminação por esta ordem de prioridade.	vg	1,00	2 000,00	2 000,00	
2	<b>ARQUITETURA</b>					
2.1	<b>ANFITEATRO</b>					36 027,00
2.1.1	<b>REMOÇÕES E DESMONTES</b>					
2.1.1.1	Desmontagem e levantamento de vãos de janelas e portas em alumínio e respectivas ferragens considerando triagem, na própria obra e valorização por reciclagem . Incluem-se carga transporte e descarga todas as tarefas necessárias para a realização dos trabalhos, assim como para a limpeza do local.					
2.1.1.1.1	Vão de janela exterior com 1,80 x 0,85 m	un	2,00	30,00	60,00	
2.1.1.1.2	Vão de janela exterior com 3,50 x 0,85 m	un	9,00	40,00	360,00	
2.1.1.1.3	Vão de porta exterior com bandeira em vidro com 1,50 x 3,90 m	un	2,00	50,00	100,00	
2.1.1.1.4	Vão de porta interior com 2 folhas de acesso ao anfiteatro com 1,35 x 2,60 m	un	1,00	40,00	40,00	
2.1.1.2	Remoção cuidada de luminárias existentes considerando triagem, na própria obra e valorização por reciclagem . Incluem-se carga transporte e descarga todas as tarefas necessárias para a realização dos trabalhos, assim como para a limpeza do local.	un	9,00	20,00	180,00	
2.1.1.3	Desmontagem e remoção de rede de sombreamento existente em tecto da sala do anfiteatro, considerando triagem , na própria obra e valorização por reciclagem. Incluem-se carga, transporte e descarga todas as tarefas necessárias para a realização dos trabalhos, assim como para a limpeza do local.	m2	270,00	3,00	22,00	
2.1.2	<b>VÃOS INTERIORES / EXTERIORES</b>					
2.1.2.1	Fornecimento e assentamento de janelas e portas exteriores e interiores com aro/batente, montantes intermédios e folhas em caixilharia de perfis de alumínio com corte térmico, tipo "AT.VERSÃO.2012 (SOSOARES)" ou equivalente, com vidro, transparente, liso, incolor, considerando todos os trabalhos, materiais e elementos constituintes de acordo com a série aplicada com ferragens, vedações e selagens, trabalhos auxiliares e complementares, tudo pronto a funcionar e em perfeito estado de acabamento.					
2.1.2.1.1	Vão de janela exterior com 2 folhas fixas com 1,80 x 0,85 m	un	2,00	675,00	1 350,00	
2.1.2.1.2	Vão de janela exterior com 3 folhas fixas com 3,50 x 0,85 m	un	5,00	980,00	4 900,00	

ARTº / CAPº	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT. (€)	TOTAIS	CAPITULO
2.1.2.1.3	com 3,50 x 0,85 m	un	4,00	1 280,00	5 120,00	
2.1.2.1.4	x 3,90 m	un	2,00	2 150,00	4 300,00	
2.1.2.1.5	1,35 x 2,60 m	un	1,00	1 850,00	1 850,00	
<b>2.1.3</b>	<b>ISOLAMENTOS</b>					
2.1.3.1	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico com poliuretano projectado em tectos, com espessura 4cm, constituído por: . Isolamento projectado com poliuretano tipo IRC Ecospray S-35	m2	300,00	22,50	6 750,00	
<b>2.1.4</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS E RODAPES</b>					
2.1.4.1	Execução de substituição de parquet danificado, afagamento e execução de acabamento final com verniz tipo CIN acabamento brilho 5%, 3 demãos, sobre pavimento de madeira, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares.	m2	270,00	20,00	5 400,00	
2.1.4.2	Fornecimento e execução de estrado em madeira, acabamento a verniz tipo CIN, brilho 5%, 3 demãos incluindo, cortes, fixação, afagamento em obra e todos os trabalhos acessórios e complementares, pronto a afagar e a envernizar.	m2	6,00	125,00	750,00	
2.1.4.3	Execução de afagamento e execução de acabamento final com verniz tipo CIN acabamento brilho 5%, 3 demãos, sobre estrado de madeira, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares.	m2	6,00	20,00	120,00	
2.1.4.4	Fornecimento e assentamento de rodapé em mdf de 15mm, pintado à pistola na cor da parede, incluindo recortes, fixação e remates e todos os trabalhos acessórios e complementares de acordo com desenhos gerais de pormenor e estereotomias	ml	80,00	9,00	720,00	
<b>2.1.5</b>	<b>PINTURAS</b>					
2.1.5.1	Pintura interior de paredes com o seguinte esquema: - Raspagem de tinta antiga; - Lavagem a jacto de ar/água; - Reparação do suporte onde necessário; - Primário CIN ou equivalente; - Acabamento CIN ou equivalente, em 2 ou 3 demãos, em cores idênticas às existentes.	m2	300,00	11,25	3 375,00	
<b>2.1.7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
2.1.7.1	Fornecimento e montagem de luminárias LED completamente equipadas, incluindo lâmpadas e todos os acessórios de funcionamento, fixação, suspensão, etc.	un	9,00	70,00	630,00	
<b>2.2</b>	<b>RÉGIE</b>					<b>4 221,25</b>
<b>2.2.1</b>	<b>VÃOS INTERIORES</b>					
2.2.1.1	Fornecimento e montagem de portas interiores, sistema tipo "Portaro da Vicaima", c/ 0,80 x 2,00m e acabamento envernizado, em acesso à Régie, incluindo aros, guarnições e ferragens.	un	1,00	570,00	570,00	
2.2.1.2	Fornecimento e assentamento de janelas da Régie com aro/batente, montantes intermédios e folhas em caixilharia de perfis de alumínio, tipo "AT.VERSÃO.2012 (SOSOARES)" ou equivalente, com vidro, transparente, liso, incolor, considerando todos os trabalhos, materiais e elementos constituintes de acordo com a série aplicada com ferragens, vedações e selagens, trabalhos auxiliares e complementares, tudo pronto a funcionar e em perfeito estado de acabamento.					
2.2.1.2.1	Vão de janela interior com 1 folha fixa com 1,00 x 1,00 m	un	1,00	480,00	480,00	
2.2.1.2.2	Vão de janela interior com 1 folha fixa e outra de correr com 1,50 x 1,00 m	un	1,00	890,00	890,00	
<b>2.2.2</b>	<b>PAREDES EM PLADUR</b>					
2.2.2.1	Paredes Divisórias sistema W112, com estrutura simples constituída por montantes M48, em paredes revestidas em ambas as faces a dupla placa de gesso cartonado STANDARD com 12,5mm de espessura, incluindo isolamento acústico a lâ de rocha com 4cm de espessura, pronto a receber acabamento final.	m2	20,00	55,00	1 100,00	
<b>2.2.3</b>	<b>REVESTIMENTO DE TECTOS</b>					
2.2.3.1	Fornecimento e execução de Tectos Falsos suspensos, em gesso cartonado "Standard" tipo A com 15mm espessura da KNAUF ou equivalente, incluindo estrutura em perfis metálicos de chapa galvanizada, tratamento de juntas, barramento, pronto a receber pintura.	m2	5,00	37,00	185,00	
<b>2.2.4</b>	<b>PINTURAS</b>					

ARTº / CAPº	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT. (€)	TOTAIS	CAPITULO
2.2.4.1	Pintura interior de tectos com o seguinte esquema: - Primário CIN ou equivalente; - Acabamento CIN ou equivalente, em 2 ou 3 demãos, em cores idênticas às existentes.	m2	5,00	13,25	66,25	
2.2.4.2	Pintura interior de paredes com o seguinte esquema: - Primário CIN ou equivalente; - Acabamento CIN ou equivalente, em 2 ou 3 demãos, em cores idênticas às existentes.	m2	40,00	11,25	450,00	
<b>2.2.5</b>	<b>SERRALHARIAS</b>					
2.2.5.1	Fornecimento e execução de estrutura de escada metálica de acesso à Régie composta por perfis metálicos em aço, incluindo soldaduras, galvanização e pintura de acabamento.	un	1,00	480,00	480,00	
<b>2.3</b>	<b>BASTIDORES DO PALCO (esquerdo e direito)</b>					<b>5 200,00</b>
<b>2.3.1</b>	<b>VÃOS INTERIORES</b>					
2.3.1.1	Fornecimento e montagem de portas interiores, sistema tipo "Portaro da Vicalma", c/ 0,80 x 2,00m e acabamento envernizado, em acesso aos bastidores do palco, incluindo aros, guarnições e ferragens.	un	2,00	570,00	1 140,00	
<b>2.3.2</b>	<b>PAREDES EM PLADUR</b>					
2.3.2.1	Paredes Divisórias sistema W112, com estrutura simples constituída por montantes M48, em paredes revestidas em ambas as faces a dupla placa de gesso cartonado STANDARD com 12,5mm de espessura, incluindo isolamento acústico a lâ de rocha com 4cm de espessura, pronto a receber acabamento final.	m2	40,00	55,00	2 200,00	
<b>2.3.3</b>	<b>PINTURAS</b>					
2.3.3.1	Pintura interior de paredes com o seguinte esquema: - Primário CIN ou equivalente; - Acabamento CIN ou equivalente, em 2 ou 3 demãos, em cores idênticas às existentes.	m2	80,00	11,25	900,00	
<b>2.3.4</b>	<b>SERRALHARIAS</b>					
2.3.4.1	Fornecimento e execução de estrutura de escada metálica de acesso ao Palco composta por perfis metálicos em aço, incluindo soldaduras, galvanização e pintura de acabamento.	un	2,00	480,00	960,00	
<b>2.4</b>	<b>PALCO</b>					<b>4 881,25</b>
<b>2.4.1</b>	<b>REMOÇÕES E DESMONTES</b>					
2.4.1.1	Desmontagem e remoção de telas, panos, projectores e estrutura tubular em tubos de andaime existentes no palco, considerando triagem, na própria obra e valorização por reciclagem. Incluem-se carga, transporte e descarga todas as tarefas necessárias para a realização dos trabalhos, assim como para a limpeza do local.	vg	1,00	725,00	725,00	
<b>2.4.2</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS E RODAPES</b>					
2.4.2.1	Fornecimento e assentamento de revestimento de pavimento do palco em contraplacado marítimo. Incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes à execução do trabalho	m2	35,00	62,50	2 187,50	
<b>2.4.3</b>	<b>PINTURAS</b>					
2.4.3.1	Pintura de parede de fundo do palco com o seguinte esquema: - Primário CIN ou equivalente; - Acabamento CIN ou equivalente, em 2 ou 3 demãos, em preto.	m2	15,00	11,25	168,75	
<b>2.4.4</b>	<b>SERRALHARIAS</b>					
2.4.4.1	Fornecimento e execução de estrutura metálica de apoio ao Palco composta por perfis metálicos em aço, incluindo soldaduras, galvanização e pintura de acabamento.	vg	1,00	1 800,00	1 800,00	
<b>2.5</b>	<b>SALA DA DIREÇÃO / TROFÉUS</b>					<b>7 790,00</b>
<b>2.5.1</b>	<b>REMOÇÕES E DESMONTES</b>					
2.5.1.1	Desmontagem e levantamento de vãos de janelas e portas em alumínio e respectivas ferragens considerando triagem, na própria obra e valorização por reciclagem. Incluem-se carga transporte e descarga todas as tarefas necessárias para a realização dos trabalhos, assim como para a limpeza do local.					
2.5.1.1.1	Vão de janela exterior com 0,90 x 1,10 m	un	2,00	30,00	60,00	
2.5.1.1.2	Vão de janela exterior com 0,80 x 1,10 m	un	1,00	30,00	30,00	
2.5.1.1.3	Vão de janela exterior com 3,04 x 1,10 m	un	1,00	40,00	40,00	

ARTº / CAPº	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT. (€)	TOTAIS	CAPITULO
2.5.1.2	Remoção cuidada de luminárias existentes considerando triagem, na própria obra e valorização por reciclagem. Incluem-se carga transporte e descarga todas as tarefas necessárias para a realização dos trabalhos, assim como para a limpeza do local.	un	3,00	20,00	60,00	
2.5.1.3	Levantamento e remoção cuidados de rodapés existentes cerâmicos, com limpeza e remoção de argamassas agregadas	m²	40,00	5,00	200,00	
<b>2.5.2</b>	<b>VÃOS INTERIORES / EXTERIORES</b>					
2.5.2.1	Fornecimento e assentamento de janelas exteriores com aro/batente, montantes intermédios e folhas em caixilharia de perfis de alumínio com corte térmico, tipo "AT.VERSÃO.2012 (SOSOARES)" ou equivalente, com vidro, transparente, liso, incolor, considerando todos os trabalhos, materiais e elementos constituintes de acordo com a série aplicada com ferragens, vedações e selagens, trabalhos auxiliares e complementares, tudo pronto a funcionar e em perfeito estado de acabamento.					
2.5.2.1.1	Vão de janela exterior oscilo-batente com 0,90 x 1,10 m	un	2,00	825,00	1 650,00	
2.5.2.1.2	Vão de janela exterior com 2 folhas de correr com 0,80 x 1,10 m	un	1,00	680,00	680,00	
2.5.2.1.3	Vão de janela exterior com 4 folhas decorrer com 3,04 x 1,10 m	un	1,00	1 100,00	1 100,00	
<b>2.5.3</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS E RODAPÉS</b>					
2.5.3.1	Fornecimento e assentamento de pavimento em soalho flutuante tipo "TARKETT ICONIC 240 - Classical Oak Natural", incluindo limpeza, regularização e preparação das superfícies de assentamento, colas e massas de assentamento, trabalhos preparatórios, auxiliares e complementares.	m²	40,00	40,00	1 600,00	
2.5.3.2	Fornecimento e assentamento de rodapé em MDF hidrófugo com 7cm de altura, pintado à cor Branca RAL 9010, incluindo fixação e colagem.	m²	40,00	7,00	280,00	
<b>2.5.4</b>	<b>PINTURAS</b>					
2.5.4.1	Pintura interior de paredes com o seguinte esquema: - Raspagem de tinta antiga; - Lavagem a jacto de ar/água; - Reparação do suporte onde necessário; - Primário CIN ou equivalente; - Acabamento CIN ou equivalente, em 2 ou 3 demãos, em cores idênticas às existentes.	m²	120,00	11,25	1 350,00	
2.5.4.2	Pintura interior de tectos com o seguinte esquema: - Raspagem de tinta antiga; - Lavagem a jacto de ar/água; - Reparação do suporte onde necessário; - Primário CIN ou equivalente; - Acabamento CIN ou equivalente, em 2 ou 3 demãos, em cores idênticas às existentes.	m²	40,00	13,25	530,00	
<b>2.5.5</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
2.5.5.1	Fornecimento e montagem de luminárias LED completamente equipadas, incluindo lâmpadas e todos os acessórios de funcionamento, fixação, suspensão, etc.	un	3,00	70,00	210,00	
<b>2.6</b>	<b>CORREDOR DE ACESSO A BANHEIROS / SECÇÃO DESPORTIVA / POSTO MÉDICO E ARRUMOS</b>					
<b>2.6.1</b>	<b>REMOÇÕES E DESMONTES</b>					
2.6.1.1	Desmontagem e levantamento de vãos de portas em alumínio exteriores e interiores e respectivas ferragens considerando triagem, na própria obra e valorização por reciclagem. Incluem-se carga transporte e descarga todas as tarefas necessárias para a realização dos trabalhos, assim como para a limpeza do local.					
2.6.1.1.1	Vão de porta exterior com 1,00 x 2,00 m	un	1,00	35,00	35,00	
2.6.1.1.2	Vão de porta interior com 0,80 x 2,00 m (secção desportiva e arrumos)	un	2,00	35,00	70,00	
2.6.1.1.3	Vão de porta interior com 1,40 x 2,00 m (posto médico)	un	1,00	35,00	35,00	
<b>2.6.2</b>	<b>VÃOS INTERIORES / EXTERIORES</b>					
2.6.2.1	Fornecimento e assentamento de portas exteriores e interiores com aro/batente, montantes intermédios e folhas em caixilharia de perfis de alumínio com corte térmico, tipo "AT.VERSÃO.2012 (SOSOARES)" ou equivalente, com vidro, transparente, liso, incolor, considerando todos os trabalhos, materiais e elementos constituintes de acordo com a série aplicada com ferragens, vedações e selagens, trabalhos auxiliares e complementares, tudo pronto a funcionar e em perfeito estado de acabamento.					
2.6.2.1.1	Vão de porta exterior com 1 folha de abrir com 1,00 x 2,00 m	un	1,00	850,00	850,00	

ARTº / CAPº	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT. (€)	TOTAIS	CAPITULO
2.6.2.1.2	Vão de porta interior com 1 folha de abrir com 0,80 x 2,00 m (secção desportiva e arrumos)	un	2,00	780,00	1 560,00	
2.6.2.1.3	Vão de porta interior com 2 folhas de abrir com 1,40 x 2,00 m (posto médico)	un	1,00	1 425,00	1 425,00	
<b>2.6.3</b>	<b>PINTURAS</b>					
2.6.3.1	Execução de pintura de porta metálica a tinta de esmalte incluindo lixagem e pintura de acabamento na cor idêntica à existente, todos os remates e trabalhos complementares					
2.6.3.1.1	Em vão de porta interior com 2 folhas de abrir com 1,45 x 2,00 m	un	1,00	300,00	300,00	
<b>2.7</b>	<b>BALNEÁRIO 3 (Árbitos)</b>					<b>9 810,25</b>
<b>2.7.1</b>	<b>REMOÇÕES E DESMONTES</b>					
2.7.1.1	Desmontagem e levantamento de vãos de janelas e portas em alumínio exteriores e interiores e respectivas ferragens considerando triagem, na própria obra e valorização por reciclagem. Incluem-se carga transporte e descarga todas as tarefas necessárias para a realização dos trabalhos, assim como para a limpeza do local.					
2.7.1.1.1	Vão de porta interior com 0,80 x 2,00 m	un	1,00	35,00	35,00	
2.7.1.1.2	Vão de janela exterior com 1,10 x 2,50 m	un	1,00	35,00	35,00	
2.7.1.1.3	Vão de janela exterior com 0,45 x 1,00 m	un	1,00	35,00	35,00	
2.7.1.2	Demolição, desmonte e remoção integral de todo o equipamento de instalações sanitárias, considerando loiças, torneiras, fluxómetros e autoclismos, sifões e acessórios, incluindo triagem, carga e transporte de produtos sobranceiros a vazadouro autorizado, trabalhos auxiliares e complementares	vg	1,00	200,00	200,00	
2.7.1.3	Demolição de paredes para alargamento de vão de acesso à instalação sanitária para as dimensões de 0,80 x 2,00 m, incluindo todas as tarefas e acessórios necessários para a realização dos trabalhos, assim como a limpeza do local.	un	1,00	200,00	200,00	
2.7.1.4	Remoção cuidada de luminárias existentes considerando triagem, na própria obra e valorização por reciclagem. Incluem-se carga transporte e descarga todas as tarefas necessárias para a realização dos trabalhos, assim como para a limpeza do local.	un	2,00	20,00	40,00	
<b>2.7.2</b>	<b>VÃOS INTERIORES / EXTERIORES</b>					
2.7.2.1	Fornecimento e assentamento de janelas e portas exteriores e interiores com aro/batente, montantes intermédios e folhas em caixilharia de perfis de alumínio com corte térmico, tipo "AT.VERSÃO.2012 (SOSOARES)" ou equivalente, com vidro, transparente, liso, incolor, considerando todos os trabalhos, materiais e elementos constituintes de acordo com a série aplicada com ferragens, vedações e selagens, trabalhos auxiliares e complementares, tudo pronto a funcionar e em perfeito estado de acabamento.					
2.7.2.1.1	Vão de porta interior com 1 folha de abrir com 0,80 x 2,00 m	un	1,00	780,00	780,00	
2.7.2.1.2	Vão de janela exterior com 2 folhas de correr com 1,10 x 2,50 m	un	1,00	890,00	890,00	
2.7.2.1.3	Vão de janela exterior com 2 folhas de correr com 0,45 x 1,00 m	un	1,00	625,00	625,00	
<b>2.7.3</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>					
2.7.3.1	Execução de salpico, emboço e reboco, em ombreiras e padieira no alargamento de vão de acesso à instalação sanitária, devidamente desempenado, incluindo com todos os trabalhos de preparação da superfície para receber revestimento final. *-Em paramento frontal da banheira para receber azulejo	un	1,00	150,00	150,00	
2.7.3.2	Fornecimento e assentamento sobre azulejo existente, de azulejo branco ou de cor corrente, liso, com dimensões 15x15, 20x20 ou 30x30 cm, incluindo massas de assentamento, colas e betumagem de juntas.	m2	20,00	47,50	950,00	
<b>2.7.4</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS E RODAPÉS</b>					
2.7.4.1	Fornecimento e assentamento sobre mosaico existente, de mosaico cerâmico anti-derrapante 30x30 cm, incluindo massas de assentamento, colas e betumagem de juntas.	m2	20,00	50,00	1 000,00	
<b>2.7.5</b>	<b>PINTURAS</b>					
2.7.5.1	Pintura interior de paredes com o seguinte esquema: - Raspagem de tinta antiga; - Lavagem a jacto de ar/água; - Reparação do suporte onde necessário; - Primário CIN ou equivalente; - Acabamento CIN ou equivalente, em 2 ou 3 demãos, em cores idênticas às existentes.	m2	70,00	11,25	787,50	

ARTº / CAPº	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT. (€)	TOTAIS	CAPITULO
2.7.5.2	Pintura interior de tectos com o seguinte esquema: - Raspagem de tinta antiga; - Lavagem a jacto de ar/água; - Reparação do suporte onde necessário; - Primário CIN ou equivalente; - Acabamento CIN ou equivalente, em 2 ou 3 demãos, em cores idênticas às existentes.	m2	20,00	13,25	265,00	
<b>2.7.6</b>	<b>LOIÇAS E EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS</b>					
2.7.6.1	Fornecimento e assentamento de sanita porcelânica de descarga ao pavimento, tipo "Sanitana Munique Plus refº S10012823600000", incluindo sifão de descarga, à cor branca.	un	1,00	135,00	135,00	
2.7.6.2	Fornecimento e assentamento de tampo de sanita tipo "Sanitana Munique refº S8000728128190000", ou equivalente à cor branca.	un	1,00	65,00	65,00	
2.7.6.3	Fornecimento e assentamento de autoclismo exterior tipo "GEBERIT", incluindo todos os acessórios de funcionamento, fixação à cor branca	un	1,00	52,75	52,75	
2.7.6.4	Fornecimento e assentamento de lavatório porcelânico de encastrar tipo "Sanitana Luso 57", incluindo todos os acessórios de funcionamento. À cor branca.	un	1,00	80,00	80,00	
2.7.6.5	Fornecimento e montagem de sistemas de duche e torneiras cromadas, incluindo acessórios e válvulas de série, ligações e vedantes, acessórios para canalização à vista, trabalhos auxiliares e complementares, conforme indicações do fabricante e/ ou fornecedor.	un	2,00	175,00	350,00	
2.7.6.6	Fornecimento e colocação de torneira de lavatório monocomando cromada, tipo "Sanitana - Modelo Delta", incluindo válvula de descarga automática e flexíveis de alimentação 3/8", incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários a um bom funcionamento e à sua boa execução.	un	1,00	70,00	70,00	
2.7.6.7	Fornecimento e montagem/assentamento de espelho incolor com 0,80 x 1,00 m do tipo "SAINT GOBAIN GLASS" ou equivalente, c/ 4 mm espessura, incluindo fixações ocultas, massas e colas, prévia preparação e regularização de superfícies, trabalhos auxiliares e complementares, conforme especificações do fabricante/fornecedor.	un	1,00	165,00	165,00	
2.7.6.8	Fornecimento e assentamento de divisórias em resina fenólica de alta densidade com 13 mm de espessura revestida a melamina em cabines de duchas, incluindo todas as ferragens, trabalhos, equipamentos e acessórios necessários à sua montagem.	un	2,00	520,00	1 040,00	
2.7.6.9	Fornecimento e assentamento de divisórias em resina fenólica de alta densidade com 13 mm de espessura revestida a melamina em acesso ao sanitário, incluindo todas as ferragens, trabalhos, equipamentos e acessórios necessários à sua montagem.	un	1,00	520,00	520,00	
2.7.6.10	Fornecimento, assentamento de armário para um lavatório com bancada, em resina fenólica de alta densidade com 13 mm de espessura revestida a melamina, incluindo todas as ferragens, trabalhos, equipamentos e acessórios necessários à sua montagem.	un	1,00	600,00	600,00	
<b>2.7.7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
2.7.7.1	Fornecimento e montagem de luminárias LED completamente equipadas, incluindo lâmpadas e todos os acessórios de funcionamento, fixação, suspensão, etc.	un	2,00	70,00	140,00	
<b>2.7.8</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					
2.7.8.1	Fornecimento e assentamento de canalização de água potável, à vista em alteração de canalização de abastecimento aos chuveiros, em tubo de aço inoxidável AISI 316, incluindo todos os acessórios da tubagem, e ligação às válvulas e outros acessórios, juntas, etc.	vg	1,00	300,00	300,00	
2.7.8.2	Execução de caleira revestida a mosaico cerâmico em zona de chuveiros, com ligação à rede de esgotos existente e fornecimento e colocação de grelha e aro em aço inox, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento e à sua boa execução.	vg	1,00	300,00	300,00	
<b>2.8</b>	<b>BALNEARIO 2 (Equipas)</b>					<b>10 098,75</b>
<b>2.8.1</b>	<b>REMOÇÕES E DESMONTES</b>					
2.8.1.1	Desmontagem e levantamento de vãos de janelas e portas em alumínio exteriores e interiores e respectivas ferragens considerando triagem, na própria obra e valorização por reciclagem. Incluem-se carga transporte e descarga todas as tarefas necessárias para a realização dos trabalhos, assim como para a limpeza do local.					
2.8.1.1.1	Vão de porta interior com 0,80 x 2,00 m	un	1,00	35,00	35,00	
2.8.1.1.2	Vão de janela exterior com 0,45 x 1,30 m	un	1,00	35,00	35,00	



ARTº / CAPº	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT. (€)	TOTAIS	CAPITULO
2.8.1.2	Demolição, desmonte e remoção integral de todo o equipamento de instalações sanitárias, considerando loiças, torneiras, fluxómetros e autoclismos, sifões e acessórios, incluindo triagem, carga e transporte de produtos sobranes a vazadouro autorizado, trabalhos auxiliares e complementares	vg	1,00	200,00	200,00	
2.8.1.3	Remoção cuidada de luminárias existentes considerando triagem, na própria obra e valorização por reciclagem. Incluem-se carga transporte e descarga todas as tarefas necessárias para a realização dos trabalhos, assim como para a limpeza do local.	un	1,00	20,00	20,00	
<b>2.8.2</b>	<b>VÃOS INTERIORES / EXTERIORES</b>					
2.8.2.1	Fornecimento e assentamento de janelas e portas exteriores e interiores com aro/batente, montantes intermédios e folhas em caixilharia de perfis de alumínio com corte térmico, tipo "AT.VERSÃO.2012 (SOSOARES)" ou equivalente, com vidro, transparente, liso, incolor, considerando todos os trabalhos, materiais e elementos constituintes de acordo com a série aplicada com ferragens, vedações e selagens, trabalhos auxiliares e complementares, tudo pronto a funcionar e em perfeito estado de acabamento.					
2.8.2.1.1	Vão de porta interior com 1 folha de abrir com 0,80 x 2,00 m	un	1,00	780,00	780,00	
2.8.2.1.2	Vão de janela exterior com 2 folhas de correr com 0,45 x 1,30 m	un	1,00	720,00	720,00	
<b>2.8.3</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>					
2.8.3.1	Fornecimento e assentamento sobre azulejo existente, de azulejo branco ou de cor corrente, liso, com dimensões 15x15, 20x20 ou 30x30 cm, incluindo massas de assentamento, colas e betumagem de juntas.	m2	45,00	47,50	2 137,50	
<b>2.8.4</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS E RODAPÉS</b>					
2.8.4.1	Fornecimento e assentamento sobre mosaico existente, de mosaico cerâmico anti-derrapante 30x30 cm, incluindo massas de assentamento, colas e betumagem de juntas.	m2	18,00	50,00	900,00	
<b>2.8.5</b>	<b>PINTURAS</b>					
2.8.5.1	Pintura interior de paredes com o seguinte esquema: - Raspagem de tinta antiga; - Lavagem a jacto de ar/água; - Reparação do suporte onde necessário; - Primário CIN ou equivalente; - Acabamento CIN ou equivalente, em 2 ou 3 demãos, em cores idênticas às existentes.	m2	20,00	11,25	225,00	
2.8.5.2	Pintura interior de tectos com o seguinte esquema: - Raspagem de tinta antiga; - Lavagem a jacto de ar/água; - Reparação do suporte onde necessário; - Primário CIN ou equivalente; - Acabamento CIN ou equivalente, em 2 ou 3 demãos, em cores idênticas às existentes.	m2	18,00	13,25	238,50	
<b>2.8.6</b>	<b>LOIÇAS E EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS</b>					
2.8.6.1	Fornecimento e assentamento de sanita porcelânica de descarga ao pavimento, tipo "Sanitana Munique Plus refª S1001282360000", incluindo sifão de descarga, à cor branca.	un	1,00	135,00	135,00	
2.8.6.2	Fornecimento e assentamento de tampo de sanita tipo "Sanitana Munique refª S8000728128190000", ou equivalente à cor branca.	un	1,00	65,00	65,00	
2.8.6.3	Fornecimento e assentamento de autoclismo exterior tipo "GEBERIT", incluindo todos os acessórios de funcionamento, fixação à cor branca	un	1,00	52,75	52,75	
2.8.6.4	Fornecimento e assentamento de lavatório porcelânico de encastrar tipo "Sanitana Luso 57", incluindo todos os acessórios de funcionamento. À cor branca.	un	2,00	80,00	160,00	
2.8.6.5	Fornecimento e montagem de sistemas de duche e torneiras cromadas, incluindo acessórios e válvulas de série, ligações e vedantes, acessórios para canalização à vista, trabalhos auxiliares e complementares, conforme indicações do fabricante e/ou fornecedor.	un	3,00	175,00	525,00	
2.8.6.6	Fornecimento e colocação de torneira de lavatório monocomando cromada, tipo "Sanitana - Modelo Delta", incluindo válvula de descarga automática e flexíveis de alimentação 3/8", incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários a um bom funcionamento e à sua boa execução.	un	2,00	70,00	140,00	
2.8.6.7	Fornecimento e montagem/assentamento de espelho incolor com 0,80 x 1,00 m do tipo "SAINT GOBAIN GLASS".ou equivalente, c/ 4 mm espessura, incluindo fixações ocultas, massas e colas, prévia preparação e regularização de superfícies, trabalhos auxiliares e complementares, conforme especificações do fabricante/fornecedor.	un	2,00	165,00	330,00	

ARTº / CAPº	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT. (€)	TOTAIS	CAPITULO
2.8.6.8	Fornecimento e assentamento de divisórias em resina fenólica de alta densidade com 13 mm de espessura revestida a melamina em cabines de duchas, incluindo todas as ferragens, trabalhos, equipamentos e acessórios necessários à sua montagem.	un	3,00	520,00	1 560,00	
2.8.6.9	Fornecimento e assentamento de divisórias em resina fenólica de alta densidade com 13 mm de espessura revestida a melamina em acesso ao sanitário, incluindo todas as ferragens, trabalhos, equipamentos e acessórios necessários à sua montagem.	un	1,00	520,00	520,00	
2.8.6.10	Fornecimento, assentamento de armário para dois lavatórios com bancada, em resina fenólica de alta densidade com 13 mm de espessura revestida a melamina, incluindo todas as ferragens, trabalhos, equipamentos e acessórios necessários à sua montagem.	un	1,00	700,00	700,00	
<b>2.8.7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
2.8.7.1	Fornecimento e montagem de luminárias LED completamente equipadas, incluindo lâmpadas e todos os acessórios de funcionamento, fixação, suspensão, etc.	un	1,00	20,00	20,00	
<b>2.8.8</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					
2.8.8.1	Fornecimento e assentamento de canalização de água potável, à vista em alteração de canalização de abastecimento aos chuveiros, em tubo de aço inoxidável AISI 316, incluindo todos os acessórios da tubagem, e ligação às válvulas e outros acessórios, juntas, etc.	vg	1,00	300,00	300,00	
2.8.8.2	Execução de caleira revestida a mosaico cerâmico em zona de chuveiros, com ligação à rede de esgotos existente e fornecimento e colocação de grelha e aro em aço inox, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento e à sua boa execução.	vg	1,00	300,00	300,00	
<b>2.9</b>	<b>BALNEÁRIO 3 (Equipas)</b>					<b>10 684,75</b>
<b>2.9.1</b>	<b>REMOÇÕES E DESMONTES</b>					
2.9.1.1	Desmontagem e levantamento de vãos de janelas e portas em alumínio exteriores e interiores e respectivas ferragens considerando triagem, na própria obra e valorização por reciclagem. Incluem-se carga transporte e descarga todas as tarefas necessárias para a realização dos trabalhos, assim como para a limpeza do local.					
2.9.1.1.1	Vão de porta interior com 0,80 x 2,00 m	un	1,00	35,00	35,00	
2.9.1.1.2	Vão de janela exterior com 0,45 x 1,30 m	un	1,00	35,00	35,00	
2.9.1.2	Demolição, desmonte e remoção integral de todo o equipamento de instalações sanitárias, considerando loiças, tomeiras, fluxómetros e autoclismos, sifões e acessórios, incluindo triagem, carga e transporte de produtos sobranes a vazadouro autorizado, trabalhos auxiliares e complementares	vg	1,00	200,00	200,00	
2.9.1.3	Demolição de parede junto à entrada da instalação sanitária, incluindo todas as tarefas e acessórios necessários para a realização dos trabalhos, assim como a limpeza do local.	m2	2,40	80,00	192,00	
2.9.1.4	Remoção cuidada de luminárias existentes considerando triagem, na própria obra e valorização por reciclagem. Incluem-se carga transporte e descarga todas as tarefas necessárias para a realização dos trabalhos, assim como para a limpeza do local.	un	3,00	20,00	60,00	
<b>2.9.2</b>	<b>VÃOS INTERIORES / EXTERIORES</b>					
2.9.2.1	Fornecimento e assentamento de janelas e portas exteriores e interiores com aro/batente, montantes intermédios e folhas em caixilharia de perfis de alumínio com corte térmico, tipo "AT.VERSÃO.2012 (SOSOARES)" ou equivalente, com vidro, transparente, liso, incolor, considerando todos os trabalhos, materiais e elementos constituintes de acordo com a série aplicada com ferragens, vedações e selagens, trabalhos auxiliares e complementares, tudo pronto a funcionar e em perfeito estado de acabamento.					
2.9.2.1.1	Vão de porta interior com 1 folha de abrir com 0,80 x 2,00 m	un	1,00	780,00	780,00	
2.9.2.1.2	Vão de janela exterior com 2 folhas de correr com 0,45 x 1,30 m	un	1,00	720,00	720,00	
<b>2.9.3</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>					
2.9.3.1	Fornecimento e assentamento sobre azulejo existente, de azulejo branco ou de cor corrente, liso, com dimensões 15x15, 20x20 ou 30x30 cm, incluindo massas de assentamento, colas e betumagem de juntas.	m2	50,00	47,50	2 375,00	
<b>2.9.4</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS E RODAPÉS</b>					

ARTº / CAPº	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT. (€)	TOTAIS	CAPITULO
2.9.4.1	Fornecimento e assentamento sobre mosaico existente, de mosaico cerâmico anti-derrapante 30x30 cm, incluindo massas de assentamento, colas e betumagem de juntas.	m2	20,00	47,50	950,00	
2.9.5	<b>PINTURAS</b>					
2.9.5.1	Pintura interior de paredes com o seguinte esquema: - Raspagem de tinta antiga; - Lavagem a jacto de ar/água; - Reparação do suporte onde necessário; - Primário CIN ou equivalente; - Acabamento CIN ou equivalente, em 2 ou 3 demãos, em cores idênticas às existentes.	m2	20,00	11,25	225,00	
2.9.5.2	Pintura interior de tectos com o seguinte esquema: - Raspagem de tinta antiga; - Lavagem a jacto de ar/água; - Reparação do suporte onde necessário; - Primário CIN ou equivalente; - Acabamento CIN ou equivalente, em 2 ou 3 demãos, em cores idênticas às existentes.	m2	20,00	13,25	265,00	
2.9.6	<b>LOIÇAS E EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS</b>					
2.9.6.1	Fornecimento e assentamento de sanita porcelânica de descarga ao pavimento, tipo "Sanitana Munique Plus refº S1001282360000", incluindo sifão de descarga, à cor branca.	un	1,00	135,00	135,00	
2.9.6.2	Fornecimento e assentamento de tampo de sanita tipo "Sanitana Munique refº S8000728128190000", ou equivalente à cor branca.	un	1,00	65,00	65,00	
2.9.6.3	Fornecimento e assentamento de autoclismo exterior tipo "GEBERIT", incluindo todos os acessórios de funcionamento, fixação à cor branca	un	1,00	52,75	52,75	
2.9.6.4	Fornecimento e assentamento de lavatório porcelânico de encastrar tipo "Sanitana Luso 57", incluindo todos os acessórios de funcionamento. À cor branca.	un	2,00	80,00	160,00	
2.9.6.5	Fornecimento e montagem de sistemas de duche e torneiras cromadas, incluindo acessórios e válvulas de série, ligações e vedantes, acessórios para canalização à vista, trabalhos auxiliares e complementares, conforme indicações do fabricante e/ou fornecedor.	un	3,00	175,00	525,00	
2.9.6.6	Fornecimento e colocação de torneira de lavatório monocomando cromada, tipo "Sanitana - Modelo Delta", incluindo válvula de descarga automática e flexíveis de alimentação 3/8", incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários a um bom funcionamento e à sua boa execução.	un	2,00	70,00	140,00	
2.9.6.7	Fornecimento e montagem/assentamento de espelho incolor com 0,80 x 1,00 m do tipo "SAINT GOBAIN GLASS" ou equivalente, c/ 4 mm espessura, incluindo fixações ocultas, massas e colas, prévia preparação e regularização de superfícies, trabalhos auxiliares e complementares, conforme especificações do fabricante/fornecedor.	un	2,00	165,00	330,00	
2.9.6.8	Fornecimento e assentamento de divisórias em resina fenólica de alta densidade com 13 mm de espessura revestida a melamina em cabines de duchas, incluindo todas as ferragens, trabalhos, equipamentos e acessórios necessários à sua montagem.	un	3,00	520,00	1 560,00	
2.9.6.9	Fornecimento e assentamento de divisórias em resina fenólica de alta densidade com 13 mm de espessura revestida a melamina em acesso ao sanitário, incluindo todas as ferragens, trabalhos, equipamentos e acessórios necessários à sua montagem.	un	1,00	520,00	520,00	
2.9.6.10	Fornecimento, assentamento de armário para dois lavatórios com bancada, em resina fenólica de alta densidade com 13 mm de espessura revestida a melamina, incluindo todas as ferragens, trabalhos, equipamentos e acessórios necessários à sua montagem.	un	1,00	700,00	700,00	
2.9.7	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
2.9.7.1	Fornecimento e montagem de luminárias LED completamente equipadas, incluindo lâmpadas e todos os acessórios de funcionamento, fixação, suspensão, etc.	un	3,00	20,00	60,00	
2.9.8	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>					
2.9.8.1	Fornecimento e assentamento de canalização de água potável, à vista em alteração de canalização de abastecimento aos chuveiros, em tubo de aço inoxidável AISI 316, incluindo todos os acessórios da tubagem, e ligação às válvulas e outros acessórios, juntas, etc.	vg	1,00	300,00	300,00	
2.9.8.2	Execução de caleira revestida a mosaico cerâmico em zona de chuveiros, com ligação à rede de esgotos existente e fornecimento e colocação de grelha e aro em aço inox, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a um bom acabamento e à sua boa execução.	vg	1,00	300,00	300,00	

ARTº / CAPº	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT. (€)	TOTAIS	CAPITULO
2.10	<b>EXTERIORES</b>					21 567,50
2.10.1	<b>REMOÇÕES E DESMONTES</b>					
2.10.1.1	Desmontagem e levantamento de vãos de janelas e portas em alumínio exteriores e interiores, (não incluídos nos compartimentos anteriores) e respectivas ferragens considerando triagem, na própria obra e valorização por reciclagem. Incluem-se carga transporte e descarga todas as tarefas necessárias para a realização dos trabalhos, assim como para a limpeza do local.					
2.10.1.1.1	Vão de janelas exteriores com 0,45 x 1,30 m	un	3,00	35,00	105,00	
2.10.1.1.2	Vão de janela exterior com 0,90 x 1,10 m	un	2,00	35,00	70,00	
2.10.1.1.3	Vão de janela exterior com 2,50 x 1,10 m	un	4,00	40,00	160,00	
2.10.1.1.4	Vão de janela exterior corrido, com recurso a andaimes e/ou meios elevatórios	un	1,00	800,00	800,00	
2.10.1.2	Desmontagem e levantamento de vedação exterior, considerando triagem, na própria obra e valorização por reciclagem. Incluem-se carga transporte e descarga todas as tarefas necessárias para a realização dos trabalhos, assim como para a limpeza do local.	m2	20,00	35,00	700,00	
2.10.2	<b>VÃOS INTERIORES / EXTERIORES</b>					
2.10.2.1	Fornecimento e assentamento de janelas e portas exteriores e interiores (não incluídos nos compartimentos anteriores) com aro/batente, montantes intermédios e folhas em caixilharia de perfis de alumínio com corte térmico, tipo "AT.VERSÃO.2012 (SOSOARES)" ou equivalente, com vidro, transparente, liso, incolor, considerando todos os trabalhos, materiais e elementos constituintes de acordo com a série aplicada com ferragens, vedações e selagens, trabalhos auxiliares e complementares, tudo pronto a funcionar e em perfeito estado de acabamento.					
2.10.2.1.1	Vão de janela exterior com 2 folhas de correr com 0,45 x 1,30 m	un	3,00	720,00	2 160,00	
2.10.2.1.2	Vão de janela exterior com 2 folhas de correr com 0,90 x 1,10 m	un	2,00	735,00	1 470,00	
2.10.2.1.3	Vão de janela exterior com 2 folhas de correr com 2,50 x 1,10 m	un	4,00	810,00	3 240,00	
2.10.3	<b>PINTURAS</b>					
2.10.3.1	Pintura exterior de paredes do edifício com o seguinte esquema: - Raspagem de tinta antiga; - Lavagem a jacto de ar/água; - Reparação do suporte onde necessário; - Primário CIN ou equivalente; - Acabamento CIN ou equivalente, em 2 ou 3 demãos, em cores idênticas às existentes.	m2	800,00	11,25	9 000,00	
2.10.3.2	Pintura exterior de muros exteriores com o seguinte esquema: - Raspagem de tinta antiga; - Lavagem a jacto de ar/água; - Reparação do suporte onde necessário; - Primário CIN ou equivalente; - Acabamento CIN ou equivalente, em 2 ou 3 demãos, em cores idênticas às existentes.	m2	50,00	11,25	562,50	
2.10.3.3	Execução de pintura de grades metálicas a tinta de esmalte incluindo lixagem e pintura de acabamento na cor idêntica à existente, todos os remates e trabalhos complementares	un	19,00	100,00	1 900,00	
2.10.4	<b>SERRALHARIAS</b>					
2.10.4.1	Fornecimento e montagem de vedação metálica incluindo fixação por chumbadouros e todos os trabalhos acessórios e complementares	ml	20,00	60,00	1 200,00	
2.10.5	<b>DIVERSOS</b>					
2.10.5.1	Lavagem a jacto de ar/água de terraço existente.	vg	1,00	200,00	200,00	
3	<b>TRABALHOS COMPLEMENTARES E FINAIS</b>					1 200,00
3.1	Execução do conjunto de todas as limpezas gerais, parciais e de pormenor/específicas, no decorrer e no final da obra, com fornecimento dos meios, materiais e produtos necessários e adequados à execução destes trabalhos e considerando cada tipo de superfície e elementos a limpar, incluindo triagem, acondicionamento, carga e transporte a vazadouro autorizado/licenciado, dos produtos resultantes	un	1,00	1 200,00	1 200,00	
	<b>Total do Orçamento</b>					115 480,75

A todos os valores acima mencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

ARTº / CAPº	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT. (€)	TOTAIS	CAPITULO
-------------	-----------	----	--------	---------------	--------	----------

Condições de Fornecimento: Alterações solicitadas poderão implicar a revisão deste orçamento.

Não estão incluídos, quaisquer trabalhos além dos descritos no orçamento

Acessos e área de trabalho desimpedidos.

Validade da proposta: 15 dias.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Atentamente,

Adjudicação do orçamento em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do cliente

\_\_\_\_\_  
Assinatura Pinto & Relvas